

OFÍCIO Nº 984/2021 - GAB, ESTÂNCIA VELHA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei que objetiva buscar a competente autorização legislativa para concessão de auxílio financeiro às empresas do Município de Estância Velha que tiverem interesse na participação de feiras setoriais durante o ano de 2022.

A primeira feira do setor coureiro calçadista já ocorrerá em janeiro do próximo ano, na cidade de São Paulo/SP; trata-se da já notabilizada “Mostra Couromoda”.

Com o fim da Pandemia do novo coronavírus, as feiras e mostras industriais e comerciais retomaram seu “novo normal” e, para que haja possibilidade de participação de empresas sediadas no Município de Estância Velha, entendemos ser do interesse público local o incentivo no fomento e incentivo à participação do maior número de empresas estancienses no referido evento.

Como algumas empresas têm dificuldades financeiras para custear o locatício dos espaços de exposição, estamos propondo a disponibilidade de recurso financeiro, do orçamento de 2022, de até R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), para que esse valor seja partilhado entre as empresas que desejarem participar de feiras setoriais da indústria e comércio, como é o caso da Couromoda – 2022.

Para que haja isonomia e igualdade de condições participativas, pretende-se abrir edital de chamamento público para possibilitar empresas que desejarem ser subsidiadas com esse incentivo.

O compartilhamento do valor entre os beneficiários também poderá ser efetuado por meio de celebração de Parceria com entidade do ramo, conforme conveniência e oportunidade a ser avaliada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SEMICT).

Pelas razões supra expostas, esperamos a aprovação do Projeto de Lei na forma ora encaminhada.

Atenciosamente.

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Sr. Presidente
Ver. **João Gabriel Rocha Dilkin**
Câmara Municipal de Vereadores
Estância Velha/RS

PROJETO DE LEI Nº ____/2021.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE
SUBVENÇÃO ECONÔMICA ÀS EMPRESAS
PARA PARTICIPAR DE FEIRAS – EDIÇÃO
2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Estância Velha/RS.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica às empresas situadas em Estância Velha que desejarem participar de Feiras Setoriais durante o ano de 2022.

Art. 2º A subvenção econômica a que se refere o art. 1º consiste na disponibilização de recursos financeiros limitados a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao pagamento de auxílio locação de stands das empresas beneficiadas que desejarem expor nas Feiras referidas no art. 1º.

Art. 3º O valor da subvenção econômica será partilhado, entre as empresas interessadas, na forma, critérios e condições que vierem a ser previstas no edital de chamamento público, destinado a esse fim.

Art. 4º Alternativamente à modelagem de apoio e incentivo previsto no art. 3º, poderá o Município celebrar Termo de Parceria com entidade sem fins lucrativos, do ramo da indústria e comércio, na forma prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 Sec. Indústria, Comércio e Turismo

Unidade: 02 Depto Indústria e Comércio

Função: 22 Indústria

Classificação: 3.3.3.60.45.000000 – Subvenção Econômica

Recurso: 0001 – Rec. Livre

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

Estância Velha/RS, em

Diego Willian Francisco
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jose Dresch